



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.1. Curso de Psicologia.

Qualquer dúvida enviar e-mail para; cpsicologia@ufdpar.edu.br

PREZADO ALUNO A INSCRIÇÃO SÓ SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DESTE LINK ABAIXO;


[MONITORIA 2026.1 - LINK AJUSTADO](#)

<https://forms.gle/UeAxry5hrqTd9QkZ8>

PROFESSOR (A)	DISCIPLINA/CÓDIGO	BOLSA REMUNERADA	BOLSA NÃO REMUNERADA	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO Indicar: Sim ou Não
Felipe Sávio Cardoso Teles Monteiro	Psicologia ciência e Profissão – CMR0314		1	NÃO
Fabiano Chagas Rabêlo	Teoria da personalidade I – CPSIC/CMRV006		2	NÃO
Emerson Diógenes de Medeiros	TEP I - CPSIC/CMRV004	1	1	SIM
	ESTATÍSTICA – CMR0320		1	NÃO
Sandra Elisa de Assis Freire	Fundamentos da Terapia Familiar – CMR0352	1		NÃO
Mateus Egílson Alves	Métodos de Pesquisa em Psicologia – CMR0340		1	SIM
	Psicologia Comunitária – CMR0341		1	SIM
	Psicomotricidade – CMR0323		1	SIM
	Processos Psicológicos Básicos I -CMR0319		1	NÃO
	Psicologia Jurídica – CMR0375		1	NÃO

Raquel Belo	Relações de Trabalho II – CPSIC/CMRV014		1	NÃO
	Psicologia Social II – CMR0332		II	NÃO
Neuza Cristina dos Santos	Psicopatologia II – CMR0349	1		NÃO
João Paulo Macedo	Saúde Mental – CMR0339	1	1	SIM
Carla Fernanda de Lima	Relações de Trabalho I – CPSIC/CMRV011	1	1 – COM CHOQUE	NÃO
Ludgleydson Fernandes de Araújo	Psicogerontologia – CPSIC/CMRV008	1		NÃO
	Psicologia Social I – CPSIC/CMRV004		1	NÃO
Zaira Mesquita	Genética – CMR0317		II	NÃO
Patrícia Vieira Martins	Anatomia – CMR0318		II	NÃO
Ester Melo	Estágio Básico I – CMR0321	1		NÃO
	Fundamentos da Clínica na Saúde Coletiva – CPSIC/CMRV018		1	NÃO
Mharianni Ciarlini de Sousa Bezerra	TTP I – CMR0351	1 – COM CHOQUE	1	NÃO
Dayanne Batista Sampaio	Estágio Básico II – CPSIC/CMRV007	1		SIM
	Psicologia Ambiental – CPSIC/CMRV009		1	SIM
	Técnicas de Intervenção em Grupo – CPSIC/CMRV015		1	SIM
Eunahiara Marques	Psicopatologia I – CPSIC/CMRV010		1	NÃO
Ronald Taveira	Leitura e produção de textos – CMR0312	1	1	NÃO
	Psicologia do desenvolvimento I – CMR0322	1	1	NÃO
	Processos psicológicos básicos II – CMR0327		2	NÃO
Dimitri Carlo	Fundamentos da Clínica Psicológica – CMR03422		2	NÃO
Jéssica Santana	TEP II – CMR0330	1	1	NÃO
	Psicologia Experimental -CMR0371	1	1	NÃO
Algeless Milka Meireles	Processos de Ensino-Aprendizagem I – CPSIC/CMRV005	1	1	NÃO
	Processos de Ensino-Aprendizagem II – CMR0333	1	1	NÃO
	Psicologia do Desenvolvimento II – CMR0325		1	NÃO
Gustavo Pereira	Introdução à Filosofia – CMR0311		1	NÃO
	História Epistemológica da Psicologia -CMR0316		2	NÃO

	Psicologia Filosófica – CMR0373		2	NÃO
		TOTAL: 15		

Documento assinado digitalmente
 FELIPE SAVIO CARDOSO TELES MONTEIRO
Data: 16/03/2026 15:46:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parnaíba, 16 de março de 2026.

FELIPE SÁVIO CARDOSO TELES MONTEIRO
Chefe do Curso de Psicologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

EDITAL Nº 4/2026/PREG/UFDPar, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA NO PERÍODO LETIVO 2026.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria de Graduação, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) torna público o Edital de Monitoria para os alunos de graduação, regularmente matriculados no primeiro período letivo de 2026, com a distribuição das vagas e as normas para o processo seletivo de monitores, em conformidade com o disposto neste Edital e com o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPar.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSOS E ALUNOS DE GRADUAÇÃO

1. Vagas para as Coordenações de Curso

1.1.1 Conforme distribuição no Anexo I, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de até 120 (cento e vinte) vagas para Monitoria remunerada para o período letivo 2026.1.

1.1.2 Cada docente poderá orientar, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter 02 (duas) vagas nas disciplinas com carga horária teórica e até 03 (três) vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

1.1.3 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS PARA:

- a) Estágio Supervisionado;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Seminário de Introdução ao Curso.

1.1.4 NÃO SERÃO CONCEDIDAS MONITORIAS REMUNERADAS PARA AS DISCIPLINAS BIMESTRAIS.

2. PARTICIPAÇÃO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

2.1 A participação da coordenação de Curso, no Programa de Monitoria e no processo seletivo de monitores para o período letivo 2026.1, requer ampla divulgação do quadro de oferta com a distribuição das vagas de monitoria a integrem o Programa informando as vagas remuneradas e não remuneradas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

3. PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno (a) da UFDPAr, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFDPAr o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo em link disponibilizado pela coordenação do curso.
- e) exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada, não possuir qualquer outras modalidades de bolsa da UFDPAr ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

3.2 São atribuições do monitor:

- a. colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b. participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c. participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d. executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e. participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f. enviar o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá solicitar o certificado juntamente à Coordenadoria de Graduação/PREG.

3.3 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta), a conta deve estar desbloqueada. O CPF deve ser cadastrado como chave PIX . **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 As Coordenações de Curso processarão as inscrições e elaborarão a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas. As listagens serão encaminhadas à Coordenadoria de Graduação/PREG que fará a publicação do resultado no site relativo a esse edital.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

4.1 O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) o aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil.

4.2 Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas da UFDPar ou de órgãos conveniados, exceto as bolsas de assistência estudantil. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4 A Coordenadoria de Graduação /PREG/UFDPar não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, conforme Anexo VI, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail para preg.cg@ufdpar.edu.br, e encaminhado pelas Coordenações de Curso tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6 O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG/UFDPar e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso , para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por uma Coordenação de Curso e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

6.1 Não será permitido cadastrar neste Edital, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2 Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, os quais, tenham **previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo.

6.3 Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2026.1 da respectiva Coordenação de Curso, junto à Coordenadoria de Administração Acadêmica/PREG/UFDPar e solicitar por memorando eletrônico à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para os devidos procedimentos.

6.4 Os monitores, ao integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2026.1 deverão enviar o Termo de Compromisso assinado, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.5 Os monitores do período letivo 2026.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFDPar ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem enviar os termos de concordância (Anexo IV e Anexo V) assinados pelos orientadores à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar para providências.

6.6 O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.7 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

6.8 É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como: **ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.**

6.9 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2026.1 o (a) aluno (a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado pelo(a) professor(a) orientador(a). Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.10 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.11 Alunos selecionados para o exercício da monitoria que não assumirem no período de aceito, e que após esse período estiverem no status “CONVOCADO”, serão desligados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

6.12 O desligamento de qualquer monitor será oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFDPar, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência da Monitoria – Anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de quaisquer das normas vigentes na UFDPar, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFDPar (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

6.13 O monitor bolsista poderá solicitar sua desistência da bolsa, conforme Anexo VIII, continuando suas atividades de monitoria como monitor não remunerado.

6.14 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15 A Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar e as Coordenações de Curso não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e não a partir de tablets ou “smartphones”.**

6.16 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar ou pelo *e-mail* preg.cg@ufdpar.edu.br.

6.17 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.

6.18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 09/03/2026 15:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Parnaíba (PI), 09 de março de 2026

Profª Drª Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - UFDPar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO I

UFDPAr/CMRV – PARNAÍBA – PIAUI	
Coordenação de Curso	Remunerada
Administração	5
Biomedicina	16
Ciências Biológicas	15
Ciências Contábeis	6
Ciências Econômicas	6
Engenharia de Pesca	13
Fisioterapia	16
Matemática	7
Medicina	15
Pedagogia	6
Psicologia	15
Turismo	10
TOTAL DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA PERÍODO LETIVO 2026.1	130



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2026.1

Data/Período	Atividade
09/03/2026	Publicação do Edital do Programa de Monitoria pela Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar.
09/03/2026 a 17/08/2026	Vigência do Programa de Monitoria para o período letivo 2026.1
09 a 13/03/2026	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2026.1 junto às Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário .
16 e 17/03/2026	Chefes de Cursos publicam no site da universidade as vagas de Monitoria para o período letivo 2026.1, em conformidade com este Edital.
18 a 20/03/2026	Alunos(as) se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2026.1, em link disponibilizado pela coordenação do curso.
Até 23/03/2026	Publicação e divulgação do resultado da seleção na Página Eletrônica da UFDPar: https://ufdpar.edu.br .
23 a 25/03/2026	Aluno(a) classificado(a) confirma a monitoria Aluno(a) selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá enviar à coordenação do curso os termos de concordância assinados pelos orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2026.1.
26/03/2026	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, com documentação comprobatória para o e-mail: preg.cg@ufdpar.edu.br .
27/03/2026	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção .
Até 30/03/2026	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFDPar: https://ufdpar.edu.br .
Início da Atividade de Monitoria: 23/03/2026	
16/03 a 31/03/2026	Chefes de Cursos solicitam à Coordenadoria de Graduação/PREG/UFDPar, via e-mail preg.cg@ufdpar.edu.br, remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos.
Até 17/04/2026	Remanejamento de vagas de Monitoria remunerada não preenchidas.

Final da Atividade de Monitoria: 11/07/2026	
18/07 a 17/08/2026	Relatório Final de Monitoria: Será feito após o término do período pelo(a) monitor(a) e orientador(a) objetivando a finalização do processo e emissão da certificação, caso não tenha pendências. Para o Monitor fazer o relatório final o caminho é esse: A PREG irá disponibilizar modelo que deverá ser enviado preenchido e com a assinatura eletrônica (plataforma GOV) do Professor-orientador do programa de monitoria ao e-mail preg.cg@ufdpar.edu.br .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DA MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) no período letivo _____/_____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do curso de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência da Monitoria solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de _____/_____/_____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria)

Eu, Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria, _____,
declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDFPar, no período letivo _____/_____, que
o(a) aluno(a) _____, matrícula nº
_____, no curso de _____, está
participando do Programa de Monitoria da UFDFPar como monitor(a)
_____ (remunerado(a) ou não remunerado(a)), sob minha orientação.
Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria
_____ (remunerada ou não remunerada) e do Programa/Projeto/Atividade

_____ (informar se é bolsista ou não), não comprometendo
nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a) do Programa de Monitoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE CONCORDÂNCIA
(Professor(a) Orientador(a) de Outros Programas da UFDPAr)

Eu, Professor(a) Orientador(a), _____, declaro para fins de comprovação junto ao Programa de Monitoria da UFDPAr, no período letivo _____/_____, que o(a) aluno(a) _____, matrícula nº _____, no curso de _____, está participando do **Programa/Projeto/Atividade** _____

_____ **(informar se é bolsista ou não)**, sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o(a) aluno(a) exercerá simultaneamente as atividades de monitoria _____ **(remunerada ou não remunerada)** e do **Programa/Projeto/Atividade** _____

_____ **(informar se é bolsista ou não)**, não comprometendo nenhuma das atividades.

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO

CURSO:			
NOME DO(A) ALUNO(A) E MATRÍCULA	NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SE INSCREVEU / PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O(A) ALUNO(A) SERÁ REMANEJADO(A) E NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)	TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Chefe de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PROGRAMA DE MONITORIA

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor(a) remunerado no período letivo ____/____, da disciplina _____, do curso de _____, venho por meio do presente termo solicitar minha desistência da bolsa de monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Parnaíba (PI), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Aluno(a)-Monitor(a)